



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Município de Alecrim
Secretaria Municipal de Administração
Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2024
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto
Orçamento sigiloso

Edital de Pregão Eletrônico para registro de preço visando a Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico para atender a demanda de diversas Secretarias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para registro de preço, objetivando a aquisição de Material Elétrico e Hidráulico, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3004/23 e 3005/23.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 01 de abril, às 08:00h (oito horas e trinta minutos), podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 07:30h (sete horas e trinta minutos) da mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam os horários de Brasília.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14133/21 e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para a Aquisição Material Elétrico e Hidráulico, conforme descritivo constante no ANEXO | deste Edital.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 9.1 e 11.2 deste edital.

3.2.3 Que suas propostas econômicas compreendem a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.4 Que no ano - calendário de realização da licitação, a microempresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujo os valor somados extrapolem a receita bruta máxima para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial com a **indicação completa do produto ofertado**, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de transporte, seguro e frete obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Serão considerados para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a virgula.

4.4. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

- c) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) prova de regularidade perante a justiça do trabalho.
- h) certidão CEIS.

5.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para apresentação do documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

5.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração de conhecimento dos prazos e locais das entregas (conforme anexo III).
- b) Apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já forneceu ou está fornecendo os produtos compatíveis em características com o objeto deste edital e que executou satisfatoriamente o contrato com objeto compatível.
- c) Declaração de conhecimento do fracionamento da entrega dos itens (conforme anexo V).

5.2 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- 6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.
- 6.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Forem omissas em pontos essenciais;
- c) Contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superestimado.
- d) Que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0.01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.6.5. Serão aceitos lances com até uma casa decimal depois da vírgula.

7.6.6 A Administração poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública deve permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-a da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

9.1.3. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da lei 14.133/21.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação, ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.5 O orçamento da administração é sigiloso e é caracterizado por ser Valor Estimado, sendo este o valor de referência por item. E caso o valor final fique acima deste valor estimado para contratação, o mesmo poderá ser aceito ou não, levando-se em consideração situações específicas, sendo decidido motivadamente sobre sua aceitação pelo pregoeiro e equipe de apoio, na realização do certame.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 5.1.5, enviados nos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceita ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 03 (três) dias assinar o contrato/ARP, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada, uma única vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo pela licitante.

14.3 Para a assinatura do contrato/ARP, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas e apresentação da proposta com o preço final proposto, contendo a especificação do item.

14.4 A contratada responderá e se responsabilizará pela qualidade, segurança e demais característica do produto.

14.5 As certidões que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.6 A contratada responderá por quaisquer danos pessoais e/ou material



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

ocasionado por funcionários/equipamentos de trabalhos, na prestação do serviço.

14.7 Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitado a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

14.8 A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, quando for exigido, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

14.9 A contratada deverá efetuar a entrega do objeto licitado de forma fracionada.

15. VIGENCIA DA ATA

15.1. A validade da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, com observância a legislação.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão a conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo setor de contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração de contrato/ARP.

16.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega dos itens.

16.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 A empresa vencedora terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrega do item, a contar do recebimento do empenho, podendo o pedido do objeto licitado ser de forma fracionada, e entregue pela empresa vencedora mediante recebimento do empenho.

17.2 O equipamento deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Alecrim, junto a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, situada na rua João Orlando Schaedler, 1260, centro da cidade de Alecrim RS, em horário de expediente, sem despesas adicionais de frete.

17.3 O item a ser entregue, deverá ser adequadamente acondicionado de forma a permitir a completa conservação do mesmo e a sua segurança durante o transporte.

17.4 O(s) item(ns) a ser entregue(s), deverá(ão) seguir as demais condições de fornecimento e recebimento, conforme descrito no Termo de Referência (anexo I deste edital).

17.5 Verificada a desconformidade em alguns dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 3 dias, a partir do manifesto das inconformidades pela contratante, sujeitado as penalidades do edital.

17.6 A nota fiscal /fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com item solicitado.

17.7 Para a fiscalização dos itens será designado o Servidor Sr. Milton Escher.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 19.2. do presente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

18.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

18.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 18.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte e-mail licita@alecrim.rs.gov.br.

19.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: www.alecrim.rs.gov.br, bem como através do site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigatoriedade da contratação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

20.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório, do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme disposto na lei n.º 14.133/2021.

20.4 Em caso de divergência entre edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

20.5 A empresa que vir a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que aceitar, que se fizerem necessários por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 125 da lei 14.133/21 sobre o valor inicial do contrato.

20.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Cristo/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Faz parte deste edital os seguintes anexos:

I - Termo de Referência;

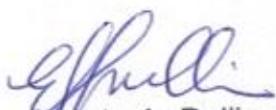
II - Modelo de Proposta Comercial;

III - Modelo declaração de que está ciente do prazo e local de entrega;

IV - Minuta da ARP.

V - Modelo de Declaração de conhecimento de fracionamento entrega dos itens.

Alecrim/RS, 20 de março de 2024.


Elmo Anastacio Dullius
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º05/2024 .

1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	PRODUTO	UND	DESCRIÇÃO	QTD
01	ADESIVO TUBO PVC 175G C/ PINCEL	TB	Adesivo incolor, alta aderência ideal na soldagem de tubos e conexões de PVC, acompanhado de pincel aplicador. Adesivo Incolor Para PVC Frasco 175 Gramas,	100
02	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA	UN	Material; Borracha butílica ou plástico e Plásticos de Engenharia, com guia	10
03	ANTICALCIFICANTE	BL	ANTICALCIFICANTE GRAU ALIMENTÍCIO, GALÃO 30KG, ANTICALCIFICANTE SÓDICO, NA FORMA LÍQUIDA, UTILIZADO COMO AUXILIAR EM TRATAMENTO DE ÁGUAS PARA CONSUMO HUMANO. LÍQUIDO LÍMPIDO, DENSIDADE 1,55 +-0,05 CONCENTRAÇÃO 53-55 % ATÓXICO DOSAGEM MÁXIMA DE 10 MG/L CAPACIDADE DE COMPLEXAÇÃO E ESTABILIDADE BASE SECA (% MASSA) P2O5 MIN. 60% PO4 (REATIVOS) 20 A 23 % PO4 (CONDENSADOS) 75 A 78 % SÓDIO MÁX. 25% FLUORETOS < 10 PPM.	20
04	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL OVAL ALMOFADADO BRANCO	UN	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL OVAL ALMOFADADO.	20
05	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL OVAL ALMOFADADO BRANCO	UN	Compatível com vasos sanitários ovais; Tampa do assento: Produzida em Polipropileno, formato oval e acabamento liso e brilhante; Assento: Produzido em Polietileno	20
06	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1 1/4 X 3,355 MM X 6M	UN	Barra de 6 metros, material em aço de boa qualidade	200
07	BASE PARA RELÉ	UN	Bases para fixação e instalação de relé fotoelétrico ou fotoeletrônico, aplicação no	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

	RM - 74/NF		comando automático dos sistemas de iluminação.	
08	BOTINA	UN	Par de botina com elástico, sem biqueira (sapatão), numeração 38 ao 44.	150
09	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM AZUL	M	<ul style="list-style-type: none">• Condutor de cobre.• Material da capa: PVC.	1.000
10	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM VERMELHO	M	<ul style="list-style-type: none">• Condutor de cobre.• Material da capa: PVC	1.000
11	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM AZUL	M	<ul style="list-style-type: none">• Condutor de cobre.• Material da capa: PVC.	1.000
12	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM VERMELHO	M	<ul style="list-style-type: none">• Condutor de cobre.• Material da capa: PVC.	1.000
13	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM AZUL	M	<ul style="list-style-type: none">• 1X6MM²• Condutor de cobre.• Material da capa: PVC.	1.000
14	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM VERMELHO	M	<ul style="list-style-type: none">• 1X6MM²• Condutor de cobre.• Material da capa: PV	1.000
15	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA DE FIBRA 1.000 LITROS	UN	Produzida em plástico reforçado em fibra de vidro, sendo as paredes internas lisas, para proteção contra a ação de agentes agressivos, adicionadas de uma parede de gel e resina ortoftálica para estruturação.	02
16	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA DE FIBRA 10.000 LITROS	UN	Produzida em plástico reforçado em fibra de vidro, sendo as paredes internas lisas, para proteção contra a ação de agentes agressivos, adicionadas de uma parede de gel e resina ortoftálica para estruturação	03
17	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA DE FIBRA 15.000 LITROS	UN	Produzida em plástico reforçado em fibra de vidro, sendo as paredes internas lisas, para proteção contra a ação de agentes agressivos, adicionadas de uma parede de gel e resina ortoftálica para estruturação.	05
18	CAIXA DE ÁGUA	UN	Produzida em plástico reforçado em fibra de	02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

	COM TAMPA DE FIBRA 2.000 LITROS		vidro, sendo as paredes internas lisas, para proteção contra a ação de agentes agressivos, adicionadas de uma parede de gel e resina ortoftálica para estruturação.	
19	CAIXA DE AGUA COM TAMPA DE FIBRA 5.000 LITROS	UN	Produzida em plástico reforçado em fibra de vidro, sendo as paredes internas lisas, para proteção contra a ação de agentes agressivos, adicionadas de uma parede de gel e resina ortoftálica para estruturação	02
20	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA 500 LITROS	UN	Produzida em plástico reforçado em fibra de vidro, sendo as paredes internas lisas, para proteção contra a ação de agentes agressivos, adicionadas de uma parede de gel e resina ortoftálica para estruturação.	02
21	CAIXA DE DESCARGA PLASTICO 9L BRANCO	UN	<ul style="list-style-type: none">• Fabricado em plástico.• Tem descarga simples.• Cor: Branca	20
22	CANO ESGOTO 100MM	UN	Cano esgoto pvc 100mm barra de 6 metros	300
23	CANO ESGOTO 150 MM	UN	cor: branca Tipo: esgoto Material: pvc barra de 6 metros	120
24	CANO ESGOTO 200 MM	UN	Cano de esgoto pvc, 200mm Barra de 6 metros	60
25	CANO ESGOTO 40MM	UN	Cano de esgoto pvc , 200mm Barra de 6 metros	300
26	CANO ESGOTO 50MM	UN	material pvc Barra de 6 metros	300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

27	CANO ESGOTO 75 MM	UN	material pvc Barra de 6 metros	120
28	CANO PLÁSTICO PARA CAIXA DE DESCARGA	UN	De material pvc, Tubo Descida Sobrepor Para Caixa de Descarga Elevada 1,50m.	
29	CANO SOLDÁVEL 20MM	BRR	Cano pvc soldável, barra de 6 metros	830
30	CANO SOLDÁVEL 25MM	BRR	CANO PVC SOLDÁVEL, barra de 6 metros.	830
31	CANO SOLDÁVEL 32 MM	BRR	cano pvc, barra de 6 metros	500
32	CANO SOLDÁVEL 40MM	BRR	cano pvc, barra de 6 metros.	500
33	CINTA ELEV. CARGA 3,0 MT X4 TON.	UN	Em material 100 %poliester Comprimento: 3 metros Capacidade de carga: 4 toneladas Cor: a depender da capacidade de carga Atendendo às normas vigentes no Brasil (NBR 15637-1/2)	02
34	CINTA ELEV. CARGA 5,0 MT X 6 TON	UN	<ul style="list-style-type: none">• Carga de trabalho da cinta em elevação vertical/direta:6,0 t.• Comprimento total da cinta elevação de carga:5,0 m.• Fator de segurança da cinta de elevação de carga:7:1.<ul style="list-style-type: none">• Largura da cinta:180,0 mm.• Material da cinta:Poliéster.• Norma de referência da cinta:ABNT NBR 15637-1.	02
35	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO	UN	Conexão por aperto simultâneo com porca fusível, através de perfuração da isolação, garantindo a estanqueidade.Conector em material polimérico e contatos em cobre estanhado	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

36	CONTATOR TRIPOLAR 18 AMPERES 220V	UN	Contator possui três pólos principais e um auxiliar	30
37	CONTATOR TRIPOLAR 32 AMPERES 220V	UN	Com três pólos principais e um pólo auxiliar.	30
38	CONTATOR TRIPOLAR 65 AMPERES 220V	UN	<ul style="list-style-type: none">• Possuir 3 pólos principais.• Possuir 1 postes auxiliares	30
39	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMPERES	UN	Número de pólos: 02	30
40	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES.	UN	Número de pólos :2 Corrente nominal : 30 Amperes	30
41	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES.	UN	Corrente elétrica : 40 mperes Tensão elétrica : 220 V Possuir 2 pólos .	30
42	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMPERES	UN	Possuir 2 pólos	30
43	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMPERES.	UN	Possuir 2 pólos Corrente elétrica :60 A	30
44	DISJUNTOR BIPOLAR 70 AMPERES	UN	Quantidade de Pólos: 2 Pólos Tipos de Pólos: Bipolar Tensão	30
45	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 AMPERES	UN	Possuir 1 pólo Corrente elétrica : 10 A	30
46	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 15 AMPERES	UN	número de pólos : 1 Corrente elétrica : 15 A	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

			Fabricado em material resistente a altas temperaturas	
47	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 20 AMPERES	UN	Número de pólos: 1 Corrente elétrica : 20 A Fabricado em material resistente .	30
48	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 25 AMPERES	UN	1 polo 25 amperes material resistente	30
49	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 30 AMPERES	UN	1 polo Corrente elétrica :30 ámperes fabricado em material resistente	30
50	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 40 AMPERES	UN	1 polo 40 amperes fabricado em material resistente	30
51	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25 AMPERES	UN	Disjuntor trifásico de 25 amperes.	30
52	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 52 AMPERES	UN	Disjuntor trifásico de 52 amperes.Com três pólos	30
53	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 AMPERES	UN	Possuir 3 pólos Corrente nominal 30-A Tensão nominal de isolamento máxima de 220V	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

			Fabricado em material resistente a altas temperaturas e de boa qualidade	
54	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES	UN	Possuir 3 pólos Corrente nominal 50 A Tensão nominal de isolamento máxima de 220V Fabricado em material resistente a altas temperaturas e de boa qualidade	30
55	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 AMPERES	UN	Possuir 3 pólos Corrente nominal 40 A Tensão nominal de isolamento máxima de 220V Fabricado em material resistente a altas temperaturas e de boa qualidade	30
56	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 AMPERES	UN	Possuir 3 pólos Corrente nominal 60 A Tensão nominal de isolamento máxima de 220V Fabricado em material resistente a altas temperaturas e de boa qualidade	30
57	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 63 AMPERES	UN	possuir 3 polos Corrente nominal :63 amperes	30
58	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70 AMPERES	UN	possuir 3 polos corrente nominal : 70 amperes	30
59	DOSADOR 220V	UN	DOSADOR ELÉTRICO 220V COM COMANDO ANALÓGICO E VAZÃO DE 03L/H	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

60	DPS- DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO 40KA/275V	UN	Características Técnicas: Voltagem nominal: 127/220VCA Voltagem de operação (Uc): 275VCA Voltagem nominal do varistor: 680V ±10% Normas: IEC61643-1 Corrente de descarga: 20kA @20ms Corrente máxima de descarga: 40kA @20ms Tempo de resposta: <25ns Frequência da rede: 50/60Hz Energia máxima suportada: 1500J @2ms Temperatura ambiente de uso: -40°C ~ 80°C Modo de fixação: Trilho din Grau de proteção: IP20 Classe de proteção: Classe II	30
61	ENGATE FLEXIVEL PVC BRANCO 1/2 50CM	UN	material pvc , cor branca , 1/2 50 cm	20
62	ENGATE FLEXIVEL TRANÇADO INOX 1/2 50CM	UN	INSTALAÇÃO: DE PAREDE -MATERIAL; MALHA DE AÇO INOX -TIPO: FLEXÍVEL -UTILIZAÇÃO: COZINHA ou LAVATÓRIO -BITOLA ENTRADA ÁGUA: 1/2" POLEGADA -COMPRIMENTO TOTAL DO FLEXÍVEL: 50cm -SUPORTA ALTA PRESSÃO DE ÁGUA	20
63	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO TIGRE PLENA 40MM	UN	Modelo : Espude Cor : branca Material: pvc de boa qualidade	10
64	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	M	<ul style="list-style-type: none">• Condutor de cobre.• Material da capa: PVC.• Voltagem: 300.• Seção : 2x2,5	1000
65	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM	M	Material de cobertura : pvc Material condutor : Alucobre ou cobre Tipo de cabo : paralelo , 2 VIAS 300V	1000
66	FIO SÓLIDO 2,5 MM AZUL	M	Seção Nominal: 2,50mm ²	500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

			material : cobre Cobertura em pvc	
67	FIO SÓLIDO 2,5 MM VERMELHO	M	<ul style="list-style-type: none">• Condutor de cobre.• Material da capa: PVC.	500
68	FIO SÓLIDO 4,0 MM AZUL	M	<p>CONSTRUÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1:* Condutor sólido de cobre nu, têmpera mole, encordoamento Classe 1.- 2:* Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo.- 3:* Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Possui características para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos fios pelos eletrodutos. <p>- DADOS CONSTRUTIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Seção Nominal: 4,00mm²- Diâmetro nominal do condutor: 2,23mm- Espessura nominal de isolação: 0,8mm- Diâmetro Externo Nominal: 3,83mm	500
69	FIO SÓLIDO 4,0 MM VERMELHO	M	<ul style="list-style-type: none">• Condutor de pvc.• Material da capa: PVC.• Voltagem: 750V.	500
70	FIO SÓLIDO 6,0 MM AZUL	M	FIO RÍGIDO/SÓLIDO 750V 6MM CORFIO AZUL SEÇÃO 6MM ² ISOLAMENTO PVC BWF 750VOLTS CLASSE 1 material em volto por pvc	500
71	FIO SÓLIDO 6,0 MM VERMELHO	M	FIO RÍGIDO/SÓLIDO 750V 6MM CORFIO VERMELHO SEÇÃO 6MM ²	500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

			ISOLAMENTO PVC BWF 750VOLTS CLASSE 1	
72	FITA ISOLANTE 20 M	UN	Aplicação ate 750v Material/; policloreto polivinila (pvc) Comprimento : 20 metros Largura : 18mm Cor : preta	100
73	FITA ISOLANTE ALTOFUSÃO 20 M	UN	COMPRIMENTO X LARGURA: 20 X 19MM MATERIAL: PVC TEMPOERATURA SUPORTADA : ATÉ 105°C ISOLANTE	20
74	FITA VEDA ROSCA	UN	Rolo de fita veda rosca 18mm x 25M	100
75	HIDROMETRO 1/2 COM CONEXÕES E VAZÃO DE 1,5M ³ H	UN	Relojoaria em policarbonato, inclinada 45° e giratória 360° • Corpo em Bronze e pintura eletrostática na cor azul • Classe B - Instalação na posição Horizontal	03
76	HIDROMETRO 3/4 COM CONEXÕES E VAZÃO DE 3M ³ H	UN	Classe B na horizontal e A na vertical; Certificado pelo INMETRO; Comprimento 115mm; Diâmetro interno 3/4" Diâmetro da rosca sem conexões 1"; Relojoaria pré-equipada 45° com rotação de 360°; Trava do tipo snap-fit e shroud system; Anel anti fraude que previne a abertura do medidor após instalado	04
77	INTERRUPTOR DE EMBUTIR	UN	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 10 AMPERES.	50
78	INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 10 AMPERES.	50
79	JOELHO 90° ROSCA E SOLDA	UN	Material em pvc	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

	25 MM 3/4 "			
80	JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM X 1/2	UN	Em pvc	500
81	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM X 3/4	UN	Em pvc	500
82	JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM X 1	UN	Em pvc	200
83	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM X 1. 1/4	UN	Em pvc	200
84	LÂMPADA BULBO LED 15 W BRANCO	UN	- Tensão : Bivolt Automático 100V - 240V - Ângulo de abertura : 200 graus - Potência : 15W - Fluxo Luminoso : 1300 Lumens - Temperatura de cor : 6500K - Emissão de cor : Branca fria - Equivalência : Incandescente 90w / Fluorescente 24W - Dimensões : 112mm x 60mm	50
85	LÂMPADA BULBO LED 30 WATS E - 27 6000 K	UN	Tecnologia de iluminação: LED Cor da luz: Branco Frio 6500k Vida útil: 25000 h Possuir soquete. e27	1.000
86	LÂMPADA BULBO LED 40 WATS E - 27 6000 K	UN	Potência de 40W e temperatura de cor de 6500K, proporciona uma luz branca fria e forte, garantir uma iluminação eficiente e de qualidade. As lâmpadas modelo Bulbo, com soquete E27	50
87	LÂMPADA BULBO LED 50 WATS E - 27 6000 K	UN	Iluminação : led Cor: branco -fria vida útil: até 2500 horas 220v Bulbo E 27	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

88	LÂMPADA LED 100 W E - 40 6500 K	UN	<ul style="list-style-type: none">• Possui soquete. e40.• Fluxo luminoso: 7500lm.<ul style="list-style-type: none">• led• Vida útil de 25000h<ul style="list-style-type: none">• 220v	50
89	LÂMPADA LED TUBULART8 20W 120CM 6000 K	UN	Tipo: LED Cor: Branca Fria Voltagem: Bivolt Potência: 20W Temperatura da cor: 6500k - Fluxo Luminoso: 1850 lm - Eficiência Luminosa: Frio 90 lm/W - Vida útil: 25.000h (aprox. 8,5 anos) - Frequência: 50/60Hz - Ângulo de Abertura: 220	30
90	LÂMPADA OVOIDE VAPOR DE SODIO 150 WATS E - 40	UN	<ul style="list-style-type: none">• Modelo do Reator: Padrão sódio ignitor de 150W<ul style="list-style-type: none">• Frequência: 50/60Hz• Modelo: Bulbo Elipsoidal• Cor do difusor: Branca• Garantia do Fabricante: 2 anos para defeito de fabricação.<ul style="list-style-type: none">• E-40• Fluxo luminoso :15.750lm	100
91	LÂMPADA OVOIDE VAPOR DE SODIO 70 WATS E - 27	UN	LÂMPADA OVOIDE VAPOR DE SODIO 70 WATS E - 27	200
92	LÂMPADA OVOIDE VAPOR MERCURIO 250 WATS E - 40	UN	Base: E40 Bulbo: ED90 Posição de funcionamento: Universal Potência (W): 250 Base: E40 Fluxo Luminoso (LM): até 12500 Temperatura de Cor (K): 4100 Vida Média (h): 24000 Índice de Reprodução de Cor (IRC): 40 Tonalidade : Branca Neutra	50
93	LÂMPADA OVOIDE VAPOR MERCURIO 400	UN	Tensão: 220V 60hz Base: E40 Potência: 400W Corrente: 3,25A	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

	WATS E - 40		Vida Mediana: 10.000h Dimensões: Ø120x290mm Temperatura de Cor: 4000K Fluxo Luminoso: 22.000lm Posição de Funcionamento: Universal	
94	LAMPADA VAPOR METALICO, 400 W.	UN	Corrente (A): 3.40 Potência (W):390 Tensão (V): 88V Base: E40 Fluxo Luminoso (lm): 32.000 Eficiência Luminosa (lm/w): 90 Temperatura de cor (K): 4.300 Índice de Reprodução (IRC): 65 Vida Mediana (Horas): 20.000 Dimensões em (cm) Ø Altura 4,7 x 25,7	50
95	LAVATÓRIO COM COLUNA PARA BANHEIRO	UN	Coluna + Lavatório para banheiro na cor Branco	10
96	LUMINÁRIA ABERTA COM BRAÇO DE 1M SUPORTE E - 27	UN	MEDIDAS BRAÇO: - Comprimento de 100cm (100mm) curvo. - Espessura do tubo de 25mm MEDIDAS LUMINÁRIA: - Comprimento 33,5cm (335mm) - Largura 24cm (240mm) - Altura 9cm (90mm) - Para 1 lâmpada mista 250w ou 1 vapor mercúrio 125w ou 1 vapor de sódio 70w	50
97	LUVA DE VAQUETA CANO LONGO	UN	Luva de Segurança, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, tira e reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso.	20
98	LUVA GALVANIZADA 1 1/4	UN	Luva galvanizada 1-1/4 roscada, em material de alta qualidade ,Rosca com desbaste facilitando o acoplamento no cano edutor. Galvanizado reforçado	200
99	LUVA SOLDÁVEL PVC DN 20 MM	UN	Luva soldável PVC DN 20mm.	1000
100	LUVA SOLDÁVEL PVC DN 25MM	UN	Luva soldável PVC DN 25mm	1000
101	LUVA SOLDÁVEL PVC DN 32MM	UN	Luva soldável PVC DN 32mm	1000
102	LUVA SOLDÁVEL PVC DN 40MM	UN	Luva soldável PVC DN 40mm	500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

103	MICTÓRIO COM KIT DE INSTALAÇÃO BRANCO.	UN	Material: Cerâmica - Dimensão: 52x34x28cm - Cor: Branco - Garantia: 1 ano pelo Fabricante - Acompanha um kit de instalação composto por Kit Composto por: - 1un de Mictório C/ Sifão Integrado IM1 l casa - 1un de Válvula Blukit Temporizada para Mictório	10
104	PARAFUSO DE MÁQUINA M12X300MM C/PORCAPARAFUSO DE MÁQUINA M12X300MM C/PORCA	UN	O parafuso máquina M12 ou parafuso cabeça quadrada tem como objetivo fixar materiais e equipamentos na rede aérea de energia e iluminação pública. São confeccionados em aço carbono e galvanizado a fogo com rosca métrica ISO. Bitola: 1/2" x 12"	100
105	PARAFUSO FIXADOR P/ VASO.	UN	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO 10MM, KIT COM 2 PARAFUSOS, ARRUELA E BUCHAS.	20
106	PLAFON DE PLASTICO BOCAL DE PORC E-27	UN	condutor cobre eletrolítico /pvc -Injetada em polipropileno com terminais -injetada em pvc com terminais em latão Medidas Diâmetro- 15cm	100
107	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W	UN	Frequencia :60 Reator para uso externo Vapor metálico / sodio 250w 250AE -NBR 14305 Garantia do vendedor: 3 meses	30
108	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 WATS	UN	vapor sódio 70 w Cor: branco-quente E27	50
109	REATOR VAPOR METALICO 400W	UN	frequencia :60hkhz	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

			tensão:220 v potencia da lampada : 400w	
110	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32 MM	UN	Registro esfera de pvc soldável 32 mm , material de boa qualidade .	100
111	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40 MM	UN	Registro esfera soldavel em pvc 40mm , material de boa qualidade .	100
112	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20 MM.	UN	registro esfera em pvc 20 mm , material de boa qualidade .	100
113	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	UN	registro esfera soldavel em pvc 25mm, material de boa qualidade .	100
114	RELE FOTOCÉLULA RM 74N 220V ATÉ 1000W	UN	<p>Relé Magnético RM-74/N Relé foto elétrico magnético para uso em corrente alternada.</p> <p>Sistema de operação: Acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância; Sistema construtivo Magnético para uso em corrente alternada; Corpo* Em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries; Pinos de contato Em latão estanhado fixados na parte inferior e selados; Contatos de carga Tipo LN - acionam a carga a noite e LD acionam a carga durante o dia; Célula Fotoelétrica - Tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea, montado na posição lateral. Frequência / corrente 50/60Hz; corrente máxima de 10 A Potência 1000 W (Carga Resistiva) - 1200 VA 127V; 1800VA 220V (Carga Indutiva); Faixa de operação 5 a 20 lux para ligar e no máximo 40 lux para desligar. Relação desligar/liga mínima 1,2. De acordo com ABNT NBR 5123/2016; Tensão de operação 105 a 305 VCA +/- 10% automático. Corrente máxima 10 A; Temperatura de trabalho -5oC a + 50oC;</p>	500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

			Consumo 0,8 W; Proteção contra surtos Possui varistor de 60 J para proteção contra surtos de tensão na rede;	
115	ROLO LIXA PAPEL MADEIRA G 100 G	UN	Comprimento do Rolo:25 metros Grão:G 100 Largura:120mm Tipo de Costado:Base papel Tipo de Grão Abrasivo: Óxido de Alumínio	05
116	SUPORE DE LÂMPADA E 27 PORCELANA	UN	porcelana E27 branco - Fixação do plafon com parafuso - Fixação dos fios com borne de latã	100
117	SUPORE DE LÂMPADA E 40 PORCELANA	UN	porcelana E40 branco - Fixação do plafon com parafuso (acompanha os parafusos) - Fixação dos fios com borne de latã	50
118	SUPORE PARA DISJUNTOR	UN	Composição : metal	200
119	TÊ PARA CANO PVC 20MM	UN	Tê para cano soldavel em material pvc , 20 mm	200
120	TÊ PARA CANO PVC 25MM	UN	TÊ em material pvc , 25 mm	200
121	TÊ PVC ÁGUA FRIA 32 MM	UN	Tê em material pvc 32 mm	100
122	TÊ PVC ÁGUA FRIA 40MM	UN	Tê em material pvc , boa qualidade ,40mm	100
123	TIMER ANALÓGICO PARA TOMADA BIVOLT TMA OBC	UN	Características - Tensão: 127/220V ~ 60Hz Bivolt automático. - Função timer: Liga e desliga no tempo programado. . - Função sempre ligado: funciona como tomada comum.	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

			<ul style="list-style-type: none">- LED indicativo da carga acionada.- Programável 24 horas.- Fonte com maior resistência a variações da tensão da rede elétrica.- Plugue e tomada dimensionado conforme norma NBR 14136.- Potência de comando: <p>Potência de Comando:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tensão: 220V (Resistiva: 2000W) (Indutiva: 800VA) (Eletrônica: 600W)	
124	TOMADA DE EMBUTIR	UN	TOMADA DE EMBUTIR 10 AMPERES	50
125	TOMADA DE EMBUTIR 20 AMPERE	UN	Tomada embutir na cor branca , material de boa qualidade , 20 ámperes	50
126	TOMADA DE SOBREPOR	UN	TOMADA DE SOBREPOR 10 AMPERES	50
127	TOMADA DE SOBREPOR 20 AMPERES.	UN	Tomada de sobrepor , 20 amperes , cor branca , fabricada em plástico de boa qualidade .	50
128	TORNEIRA BOIA UNIVERSAL PARA CAIXA DE ÁGUA 1/2	UN	<ul style="list-style-type: none">• Controle automático.• Feita em alumínio e polímetro	10
129	TORNEIRA BOIA UNIVERSAL PARA CAIXA DE ÁGUA 3/4	UN	Torneira Boia Bitola em Polegadas 1/2" e 3/4 " Material Metal e Plástico Tipo de Material Alumínio e Polietileno Composição do Material Haste de metal com boia e conexão de plástico Modelo UNIVERSAL	10
130	TUBO PEAD PE 80 DE 40MM 12,5 AZUL	UN	<ul style="list-style-type: none">• Elevada resistência ao impacto e à abrasão;• Elevada resistência química<ul style="list-style-type: none">• Atóxico• Impermeável;• Flexibilidade	2.500



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

de descumprimento do prazo de entrega do objeto, a adjudicatória deverá, antecipadamente, encaminhar as justificativas, por escrito á contratante, para que sejam adotadas as devidas providencias.

4.2 Os itens deverão ser entregues, junto a Secretaria de Obras, localizada na Rua João Orlando Schaedler, Centro – Alecrim/RS, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

4.3 A contratante rejeitará no todo ou nem parte objeto, se em desacordo com este edital ou contrato.

4.4 A recusa na contratada em atender a substituição dos itens levará a aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.5 Os itens serão conferidos no ato de entrega, pelo responsável pela fiscalização do presente contrato, ou ainda por servidor da Secretaria Solicitante, sendo que em casos de desacordo com objeto contratado, deverá ser substituído pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de ate 07 dias depois da entrega.

5. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 dias, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão á conta dos créditos abertos através das dotações orçamentarias a serem informada pelo Setor de contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração de contrato/ARP.

4.2 Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e o Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS
PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

Pregão Eletrônico nº 05/2024 Menor Preço por item

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, pessoa
jurídica, estabelecida na _____, município de _____ inscrita
no CNPJ sob nº _____, Representada pelo Representante legal
Sr. (a) _____, registrado no RG sob o nº _____ e CPF
sob nº _____, nos termos do Edital Pregão Eletrônico nº 05/2024,
tomou conhecimento das condições atuais dos prazos e local onde serão
entregues de modo fracionados sem pedido mínimo os itens licitados.

Alecrim, dia de mês de 2024.

Representante Legal
Assinatura e Carimbo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

Anexo IV – Minuta ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Pregão Eletrônico Nº 005/2024

Aos ___ dias do mês de _____ de 20___, nas dependências da Administração Municipal de Alecrim sito à Rua Nicolau José Schaedler, nº 42, centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de _____, nº ___/20___, para REGISTRO DE PREÇOS, homologada em ___/___/20___, e publicada no _____, em ___/___/20___, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento _____, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo ___ do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
...

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração, podendo o pedido do objeto licitado ser de forma fracionada, e entregue pela empresa vencedora mediante recebimento do empenho.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, em horário de expediente, podendo o pedido do objeto licitado ser de forma fracionada, e entregue pela empresa vencedora mediante recebimento do empenho.

5.4 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 5 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações. 6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao Servidor _____ proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade mensal, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Cristo.

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Alecrim/RS, ____ de ____ 2024.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa x



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

**Anexo V – Modelo de Declaração de Conhecimento de
Fracionamento de entrega dos itens**

DECLARAÇÃO DE FRACIONAMENTO

(Qualificação _____ da _____ empresa)

representada por _____, RG nº _____,
CPF nº _____ (qualificação do representante legal), declaro, sob
pena de desclassificação, a ciência de que as entregas do objeto licitado no
Pregão Eletrônico nº ____/202* poderão ser requisitadas de forma fracionada,
sem exigência de número mínimo no pedido.

Local e data: _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante*